



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO N.º001/2026

DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta valor da UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão), conforme determina o Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais textos legais em vigor:

Considerando o disposto no Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

Considerando que o IPCA acumulado sofreu um considerável aumento, acumulado de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos percentuais) em 2024.

Considerando que o valor UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão) estava fixada em R\$ 2,74 (Dois Reais e setenta e quatro centavos), e não houve substancial aumento inflacionário de impostos municipais, a unidade fiscal permanece inalterada.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 2,87 (Dois Reais e oitenta e sete centavos) a UFRB (Unidade de Referência Fiscal de Bernardo Sayão).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal